



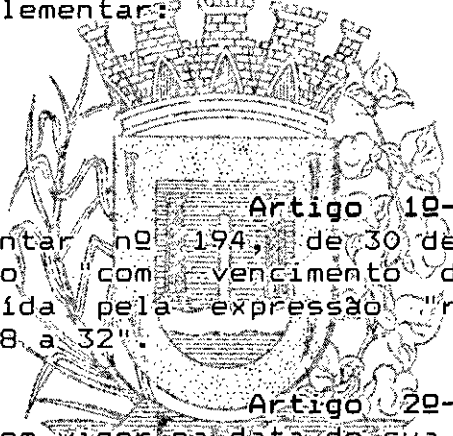
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 197, de 11 de março de 1.997.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 194, de 30 de dezembro de 1.996.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:



Artigo 1º- No artigo 1º da Lei Complementar nº 194, de 30 de dezembro de 1.996, a expressão "com vencimento de 5,5 UPRG", fica substituída pela expressão "referências, inicial e final, 28 a 32".

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Leme, 11 de março de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL